



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 16/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1058 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de abril de 2018.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 16

Data: 02/04/2018

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0013/1801.1012200892.176-3390.91.00-00	107.400,00	8.000,00			
0032/1801.1030100832.157-3390.14.00-75		50.000,00			
0033/1801.1030100832.157-3390.30.00-75		7.000,00			
0039/1801.1030100832.158-3390.39.00-75		10.000,00			
0070/1801.1030100862.172-3190.11.01-00		2.400,00			
0071/1801.1030100862.172-3190.11.01-74		20.000,00			
0097/1801.1030200852.181-3390.32.00-77		10.000,00			
0105/1801.1030400842.179-3190.11.01-78					
Totais:	107.400,00	107.400,00	0,00	0,00	0,00